

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC

NIRE Nº 42300011274 – CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na sede da Companhia, localizada à Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, com início às 10 horas.

2. PRESENCAS: Glauco José Côte (Presidente), Silvia Regina Marafon e Paulo Guilherme de Simas Horn, presencialmente. Por videoconferência, José Valério Medeiros Júnior, César Souza Júnior, Ivécio Pedro Felisbino Filho, Romeu Donizete Rufino, Marcelo de Oliveira Figueiredo, Michel Nunes Itkes e Fabio William Loreti. Registra-se a ausência do Conselheiro Marco Aurélio Quadros. Registra-se a presença do Diretor Presidente, Tarcísio Estefano Rosa e do Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Julio Cesar Pungan.

3. MESA: o Presidente do Conselho de Administração, Glauco José Corte, na forma estatutária, e Raquel de Souza Claudino, secretária dos trabalhos.

4. ORDEM DO DIA: tomar conhecimento, examinar, discutir e votar os assuntos constantes da Ordem do Dia: **DELIBERAÇÕES:**

4.1 - Aprovada, por unanimidade, a destinação de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) pela Companhia Celesc Holding (1º trimestre do exercício de 2025), nos termos da NE-CA 2025.04.00012 e Deliberação 013/2025, com recomendações favoráveis do Conselho Fiscal e Comitê de Finanças e Comercialização, nos seguintes termos: Aprovado o crédito de Juros sobre o Capital Próprio - JCP das Centrais Elétricas de Santa Catarina no valor bruto de R\$ 60.127.668,31, à razão de R\$ 1,470975995 por ação ordinária e R\$ 1,618073594 por ação preferencial. Farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio os detentores de ações de emissão da Companhia em 26 de março de 2025, sendo as ações da Companhia negociadas “ex-juros sobre capital próprio” a partir de 27 de março de 2025. O JCP ora deliberado será imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2025. Os JCP não sofrerão atualização monetária e haverá incidência de imposto de renda, conforme legislação aplicável, e deverão ser pagos em duas parcelas iguais, à razão de R\$ 0,7354879975 por ação ordinária e R\$ 0,8090367970 por ação preferencial. A data de pagamento do JCP declarado nesta data será deliberada, em momento oportuno, pelo Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral de Acionistas, devendo ser pagas a primeira parcela até 30/06/2026 e a segunda parcela até 30/12/2026.

4.2 - Aprovada, por unanimidade, a destinação de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) pela Companhia Celesc Distribuição S/A. (1º trimestre do exercício de 2025), nos termos da NE-CA 2025.04.00013 e Deliberação 029/2025, com recomendações favoráveis do Conselho Fiscal e Comitê de Finanças e Comercialização, nos seguintes termos: Aprovado o crédito de Juros sobre o Capital Próprio - JCP da Celesc Distribuição S.A. referente ao 1º trimestre do exercício de 2025. Os JCP não sofrerão atualização monetária e haverá incidência de imposto de renda, conforme legislação aplicável. O Conselho de Administração aprovou que a data de pagamento do referido

JCP será deliberada em momento oportuno. O JCP ora deliberado será imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2025.

5. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado e na inexistência de qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada, tendo antes o Presidente reiterado a informação de que a documentação dos assuntos deliberados e apresentados, assim como a ata do Comitê, se encontram disponíveis para acesso dos Senhores Conselheiros na Secretaria de Governança Corporativa da Companhia. A presente ata será encaminhada à Presidência da Companhia para conhecimento e as providências que se fizerem necessárias. Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Florianópolis, 20 de março de 2025. Glauco José Corte, Presidente; Raquel de Souza Claudino, Secretária.

Glauco José Corte
Presidente

Raquel de S. Claudino
Secretária